

GRUPO PARLAMENTAR



Proposta de Lei n.º 61 /XIV
Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 155.º - A
Recuperação do Pinhal de Leiria

- 1 - O produto resultante da venda da madeira ardida, nos últimos incêndios ocorridos no Pinhal de Leiria, é integralmente destinado à reflorestação desta Mata Nacional.
- 2 - Sem prejuízo da diversificação de meios de financiamento, no ano de 2021 ficam assegurados 5 milhões de euros para a recuperação e rearborização do Pinhal de Leiria e de outras matas de gestão pública.
- 3- No decurso do ano de 2021, o Governo assegura o reforço de meios humanos de intervenção na Mata Nacional de Leiria, com a perspetiva de atingir o dobro dos funcionários atualmente em funções naquele espaço florestal, enquanto subsistem os programas e projetos de reflorestação do Pinhal de Leiria.

Nota Justificativa:

No ano de 2017, os incêndios florestais tiveram consequências devastadoras, como todos nos lembramos. Essas consequências obrigam, na perspectiva dos Verdes, o Estado a tomar, nos anos subsequentes, medidas especiais e excepcionais para tudo se fazer no sentido de prevenir fogos àquela dimensão, assim como para restabelecer o que for possível recuperar. A mata nacional de Leiria sofreu, com esses incêndios, uma das maiores calamidades, quando ficou com uma área de mais de 80% ardida. As marcas desse drama perduram, passados mais de 3 anos, tornando-se urgente a rearborização daquele Pinhal, com um interesse monumental não apenas para a região, mas para todo o país. É vital acelerar a revitalização deste pulmão verde, com raízes históricas, culturais, ambientais, sociais e económicas alocando, para o efeito meios financeiros mais adequados e também meios humanos, os quais são bastante reduzidos face às necessidades, rondando os 20 funcionários em regime de não exclusividade naquela Mata Nacional.

Palácio de S. Bento, 12 de novembro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira Mariana Silva